

Mc Andressa Campos

Informar ao requerente
sobre a Compensação Ambienta-
l devida de 25 mudas
nativas. Cyran TC.

24/03/2023


Marcos R. Marurano de Sousa
Diretor de Parques
e Áreas Verdes

Ven. Abner Rosa

Segue o Termo de Compromisso
ao interessado do Proc. 5804/2022.
Após o cumprimento do Termo
promovemos com a supressão,
conforme indicação do laudo
técnico 67/2023.

23/03/2023


Andressa Campos C. Batista
MATRÍCULA 28178



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

56

Indicação nº 282/2023 – Vereador Abner Rosa - fls. 2/2





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

A/C Marcos Maturano – DPAV/SMAZU

Laudo técnico nº 67/2023 – DPAV/SMAZU

Foi realizada, no dia 14/02/2023, vistoria técnica na rua José Rodrigues Araújo, nº 100, no bairro Vila São João, com vistas a atender ao “Atendimento nº 10907/2021”. Neste, o interessado solicita a retirada de uma árvore. Alega que a árvore está estourando toda a calçada e muro.

O nível de avaliação de risco de árvores adotado em campo é o nível 2. Segundo norma técnica “ABNT NBR 16246 -3:2019”, consiste em uma análise visual externa do sistema radicular visível, colo, tronco e copa da árvore, não sendo caracterizado um trabalho em altura, de acordo com a legislação aplicável. Neste nível, faz-se o uso de ferramentas manuais, como trena, martelo, espátulas, prancheta e câmera fotográfica para uma possível localização de defeitos estruturais, a fim de compor dados para o Laudo Técnico de Avaliação de Risco dos Exemplares Arbóreos.

Pois bem, durante a vistoria, foi possível verificar a presença **de um exemplar de Ipê-roxo (Handroanthus sp.)**, espécie nativa localizada em **área pública, calçada**. A calçada em frente ao imóvel possui 2,00 metros de largura total, sendo 70,0 centímetros livre para passagem de pedestre.

O exemplar teve altura estimada em 16,0 metros e possui DAP de 66,2 centímetros. Apresenta copa ampla, levemente desequilibrada para a esquerda. Há alguns tocos secos de podas mal executadas, porém apresenta boa arquitetura de copa. Há uma grande quantidade de epífitas nos galhos da copa. As epífitas não causam prejuízo as árvores. Somente que, quando em grande quantidade sobrecarregam os galhos.

Foi observado **galhos longos sobre a residência**. Em dois deles há **ramos epicórmicos crescendo na vertical, contribuindo também para o peso extra**. Á vista disso, o conjunto desses fatores podem resultar na ruptura do galho, principalmente se houver acúmulo de matéria orgânica na bifurcação dos galhos. Há ainda a ocorrência de galhos podados próximos a fiação, e que posteriormente tiveram brotação intensa de ramos epicórmicos.

Prosseguindo a análise do exemplar, o fuste apresenta leve inclinação, a sonoridade não aparentou som oco. Entretanto, **há uma cavidade na base** com 26 cm de profundidade no sentido do solo. **A abertura da cavidade é estreita, mas amplia-se à medida que se aprofunda**. Em seu interior havia deposição de entulho. Por meio de imagens fotográficas ficou evidenciado a presença de manchas de **fungos nas paredes internas da cavidade**.

Externamente, o exemplar **contém vários fungos pequenos, mas podem ser observados em todo o perímetro da base**. Foram contabilizados ao menos dez pontos somente na base com presença de fungos. Os **fungos podem ser observados também nas raízes**, que a propósito, apresentam afloramento intenso na calçada e crescendo sobre a guia.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Laudo técnico nº 67/2023 – DPAV/SMAZU

Embora a copa do exemplar de Ipê-roxo aparente estar sadia, a presença de corpos fúngicos na base e raízes são sinais de alerta para processos de biodeterioração, apodrecimento da madeira. Soma-se a isso, a presença de cavidade na base.

No que concerne as interferências decorrentes da instalação de equipamentos de infraestrutura urbana, o indivíduo arbóreo está localizado próximo a uma esquina, com isso, os ramos tocam a fiação tanto na rua José Rodrigues Araújo como na rua Karan Simão Racy. Há conflito leve com fiação primária compacta, secundária compacta, telefonia, ramal e poste padrão. O indivíduo arbóreo quase conflita com poste público do lado oposto a calçada.

Já em relação as interferências no passeio, **os danos observados foram considerados moderados a severos**. Em alguns pontos já não há piso uma vez que as raízes afloradas provocaram a quebra do mesmo, que posteriormente foi removido. Onde há calçamento, foi registrado levantamento do piso em até 12 cm. É possível a passagem do pedestre, porém há grande quantidade de musgos sobre as raízes e sobre as placas de piso quebradas.

Foi observado que a cota do piso no imóvel do interessado é superior ao da calçada. Apesar disso, **no quintal do imóvel há rachaduras e levantamento do piso. Quanto as patologias verificadas no muro lateral do imóvel, há 03 fendas com aberturas entre 6 a 8 mm**, algumas delas se iniciam a partir do piso. Aberturas com essas dimensões são consideradas anomalias moderadas a severas em edificações.

Portanto, conforme o exposto e com base na Lei municipal nº 6.481/2022, **é recomendado a supressão de um exemplar de Ipê-roxo**, espécie nativa em área pública em razão de saúde comprometida, e por partes da árvore ocasionar danos permanentes no patrimônio público e privado. **A substituição poderá ocorrer na mesma calçada, na rua Karan Simão Racy. É recomendado guardar a distância de 6,0 m da esquina e 2,0 m do poste padrão**, conforme o preconiza o Decreto municipal 742/2019. **Espécie sugerida: Manduirana, Ipê-amarelo**

A compensação ambiental corresponde a 25 mudas arbóreas nativas do bioma Mata Atlântica, conforme artigo 21, inciso III da lei municipal 6.481/2022, proporção de 25:1.

Abaixo, imagens que ilustram o relatado (na data da vistoria):



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Laudo técnico nº 67/2023 – DPAV/SMAZU

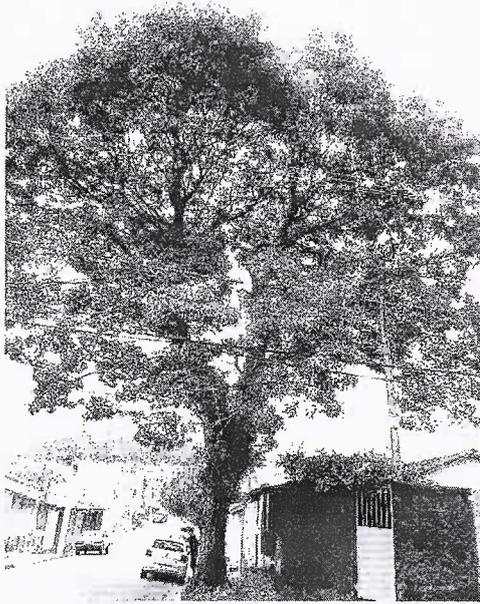


Foto 1. Vista geral do exemplar de Ipê-roxo.

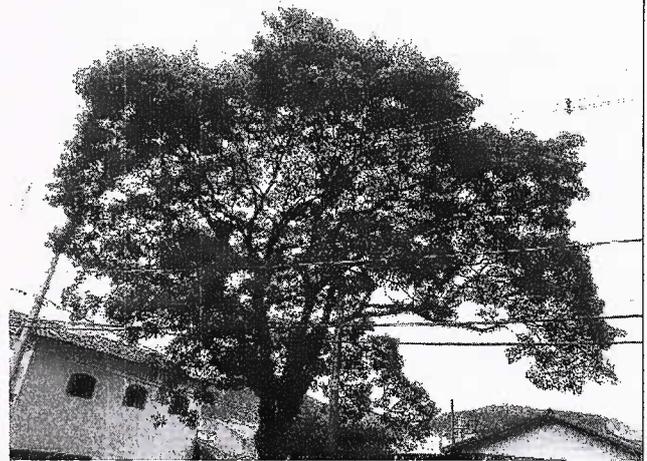


Foto 2. Copa ampla e galhos longos sobre o imóvel.



Foto 3. Área livre para passagem de pedestres com pisos quebrados e raízes afloradas.



Foto 4. As setas indicando fungos.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Laudo técnico nº 67/2023 – DPAV/SMAZU



Foto 5. Cavidade na base.

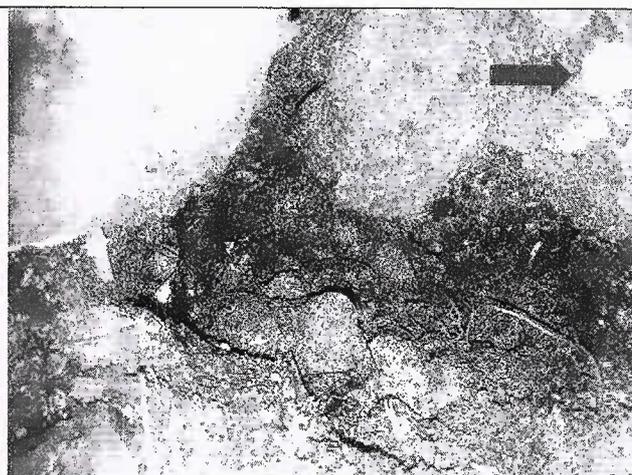


Foto 6. Interior da cavidade com manchas de fungo.



Foto 7. Fungos na raiz.



Foto 8. Fungos na base.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Laudo técnico nº 67/2023 – DPAV/SMAZU



Foto 9. Área externa do imóvel. Seta indica o ponto de elevação no piso.

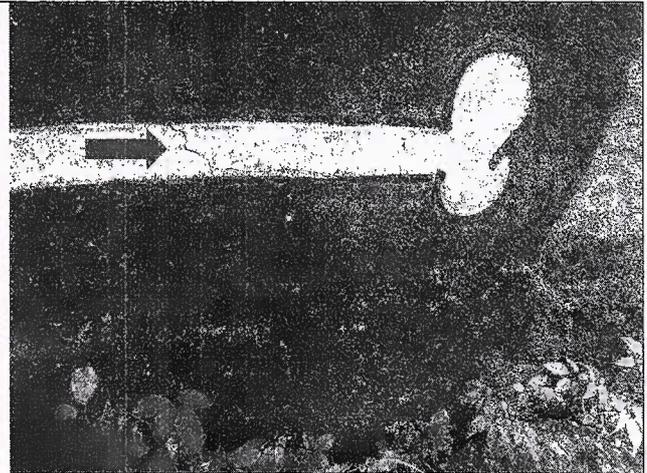


Foto 10. Trinca no muro externo.

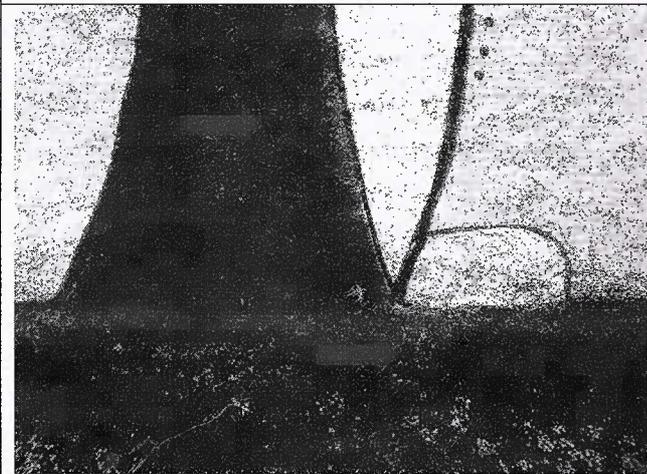


Foto 11. Trinca no muro externo.

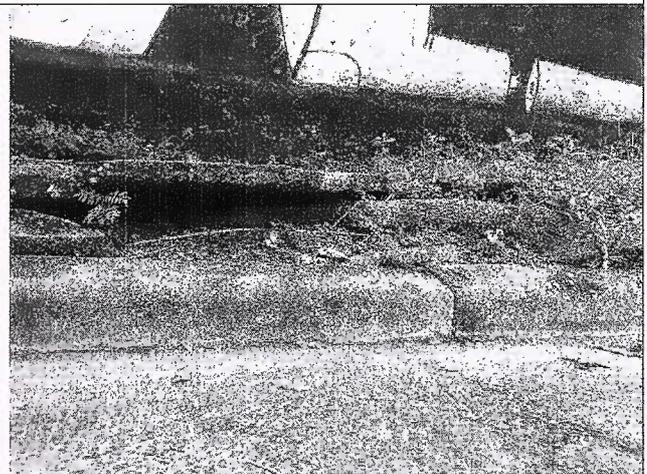


Foto 12. Elevação da placa do piso na calçada.

Jacareí, 09 de março de 2023.

Solange Fátima Gonçalves
Bióloga
CRBIO: 072160/01-D



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso: **041/2023**

Processo: **58014/2022**

Laudos: **67/2023**

Nome: **Eder dos Santos Barbosa**

Assunto: **Supressão arbórea**

Endereço: **Rua Karan Simão Racy, 100, Vila São João, Jacareí - SP**

O **Interessado** acima denominado, vem através deste comprometer-se a realizar a compensação ambiental através do plantio ou doação de **25 mudas de espécies nativas com, NO MÍNIMO, 1,00 m de altura** referente à supressão de **01 exemplar nativo (01 Ipê-roxo)**, localizado em área pública

A Autorização de Supressão só será expedida após o cumprimento deste termo.

Espécies sugeridas para a compensação: **Angico, Sibipiruna, Araribá, Aroeira Pimenteira, Ipês, Pau Viola, Paineira, Canela Amarela, Oiti, Jacarandá, Aroeira Salsa, Manduirana, Pitanga, Quaresmeira, Manacá da Serra.**

Para entrega das mudas contatar o Viveiro Municipal de Jacareí, telefone (12) 3953-6822

Jacareí, 23 de março de 2023